

**Respostas aos questionamentos do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026 (Senac)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2026 (Sesc)**

- 1) Considerando o disposto no item 8.11.2, que estabelece que os atestados deverão comprovar, de maneira clara e satisfatória, a execução de serviços compatíveis com os itens descritos no Edital, gostaríamos de esclarecer:

Para fins de comprovação da capacidade técnica, o atestado poderá contemplar o fornecimento de “cadeira em alumínio” de forma geral ou será necessário que conste especificamente a descrição “cadeira de praia personalizada”?

Resposta: O atestado deve conter referência ao fornecimento de brindes personalizados, conforme objeto.

- 2) A cor da cadeira (tecido) deve ser azul para facilitar a arte impressa ou tem outra cor específica?

Resposta: O Item deverá seguir a descrição técnica constante no edital de forma integral. No que tange à cor do objeto lê-se na Seção II “- Cor a definir pela contratante; - Personalização conforme logomarca fornecido”.

- 3) Solicitamos, se possível, a prorrogação do período de entrega para, no mínimo, entre 16/12/2026 e 30/12/2026, proporcionando prazo mais adequado para fabricação, personalização, aprovação e logística dos produtos, sem prejuízo da qualidade exigida pela Instituição.

Resposta: Considerando o planejamento do SENAC, o prazo de entrega deve ser o estipulado no item 7.3.2 Prazo de entrega: A entrega integral dos produtos deverá ser realizada no período de 16/11/2026 a 30/11/2026.

- 4) O prazo de 72 (setenta e duas) horas será contado em horas corridas ou horas úteis, e a partir de qual evento terá início sua contagem?

Resposta: Horas corridas.

- 5) Para fins de cumprimento do prazo, será considerada a data de postagem/expedição da amostra ou será necessário que a amostra seja efetivamente recebida pelo Senac dentro das 72 horas?

Resposta: Contados da solicitação pelo SENAC.

- 6) Considerando eventuais situações em que o prazo de transporte, por razões alheias à vontade da licitante, seja superior às 72 horas, há possibilidade de dilatação/prorrogação do prazo para apresentação das amostras, mediante solicitação devidamente justificada e comprovada pela empresa?

Resposta: Devem ser respeitadas as previsões do edital, especialmente, neste caso, a redação do 6.4.2 que dita “Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para o envio”

ou agendamento da prova de conceito, para demonstração e testes de qualidade, performance e aprovação pela equipe técnica requisitante do SENAC/ES

Comissão Permanente de Licitação do SENAC-ES